



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 212, DE 15/09/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$38.986,73 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), para concessão de subvenções destinadas aos Caixas Escolares Municipais, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal		
02.06. Secretaria Municipal de Educação		
12. Educação		
12.361. Ensino Fundamental		
9010. Atendimento ao Ensino Fundamental		
1.224.000. Parceria com Caixas Escolares Municipais		
3.3.50.43. Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos – 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos		
Caixa Escolar Ana Lúcia Franco	15.685.298/0001-98	R\$ 3.419,08
Caixa Escolar Antônio Davi Franco	11.331.927/0001-20	R\$ 6.876,47
Caixa Escolar Dorvina Teixeira Arantes	01.742.952/0001-43	R\$ 10.153,94
Caixa Escolar Laura Andrade	01.742.814/0001-64	R\$ 2.451,00
Caixa Escola Pablo Victor de Sousa Lima	25.205.728/0001-80	R\$ 1.282,22
Caixa Escolar Professora Olinda Veloso	03.097.218/0001-02	R\$ 2.729,26
Caixa Escolar Santo Antônio	01.733.314/0001-66	R\$ 12.074,76
TOTAL		R\$ 38.986,73

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.08.17.512.9036.2.333.000.4.4.90.51.....R\$ 38.986,73

Art. 3º. O disposto nesta Lei fica incluído no PPA 2022-2025 (Lei Complementar nº071, de 10/12/2021), na LDO 2025 (Lei Complementar nº172, de 08/07/2024) e na LOA 2025 (Lei Complementar nº185, de 09/12/2024).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 15 de setembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal